



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

**LEI Nº 1.248/89**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE CONVIVER  
DO IDOSO, CONSTRUÍDO NESTA CIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUÍ,  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - Fica denominado de "D. FLORISA SILVA" o centro de convi  
ver do Idoso, construído à Rua Senador Gervásio, Bairro  
de Fátima, nesta cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.**

**ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.**

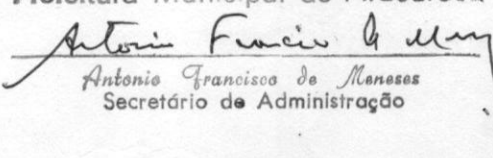
**Piracuruca, 27 de dezembro de 1989**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**

  
ADELINO FORTES DE MORAIS MELO  
Prefeito

**NOTA: Esta Lei recebeu do Departamento de Administração Geral  
desta Prefeitura, o nº 1.248/89. Foi publicada com afixação  
de cópias nos lugares de costumes, aos (27) vinte e sete  
dias do mês de dezembro de (1989) mil novecentos e oitenta  
e nove.**

**Prefeitura Municipal de Piracuruca**

  
Antonio Francisco de Moraes  
Secretário de Administração